



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
*Editora Tribuna do Norte S/A*  
N.º 8361 PÁG. C12  
EDIÇÃO DE 18/12/2018  
*Jornal*

LEI Nº 2053/2018

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR             |
|----------------------------|---|-------------------|
| 03                         | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           |                   |
| 03.001                     | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO                              |                   |
| 03.001.04.122.0004.2065    | Manutenção das Atividades de Divisão de Administração |                   |
| 33 – 3.3.90.30.00.00 – 511 | Material de Consumo                                   | 25.000,00         |
| 34 – 3.3.90.30.00.00 – 000 | Material de Consumo                                   | 65.000,00         |
| 37 – 3.3.90.39.00.00 – 511 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 25.000,00         |
| 38 – 3.3.90.39.00.00 – 000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 82.500,00         |
|                            | <b>TOTAL:</b>   | <b>197.500,00</b> |
|                            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                   | <b>197.500,00</b> |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – ANULAÇÃO:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR             |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 03                          | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        |                   |
| 03.004                      | DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO                  |                   |
| 03.004.04.122.0004.2067     | Manutenção das Atividades de Compras               |                   |
| 74 – 3.1.90.11.00.00 – 000  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 20.000,00         |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>20.000,00</b>  |
| 03.006                      | DIVISÃO DE ENGENHARIA                              |                   |
| 03.006.04.122.0004.2060     | Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia |                   |
| 105 – 3.1.90.11.00.00 – 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 25.000,00         |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>25.000,00</b>  |
| 03.007                      | DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS                         |                   |
| 03.007.04.122.0004.2009     | Manutenção das Atividades de Serviços Gerais       |                   |
| 113 – 3.1.90.11.00.00 – 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 40.000,00         |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>40.000,00</b>  |
| 04                          | SECRETARIA DE FINANÇAS                             |                   |
| 04.005                      | DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO                    |                   |
| 04.005.04.123.0005.2076     | Manutenção da Divisão de Empenhos e Liquidação     |                   |
| 204 – 3.1.90.11.00.00 – 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 30.000,00         |
| 205 – 3.1.90.13.00.00 – 000 | Obrigações Patronais                               | 12.500,00         |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>42.500,00</b>  |
| 13                          | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                         |                   |
| 13.001                      | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO                            |                   |
| 13.001.04.121.0003.2004     | Manutenção do Planejamento                         |                   |
| 591 – 3.1.90.11.00.00 – 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil      | 20.000,00         |
|                             | <b>TOTAL:</b>                                      | <b>20.000,00</b>  |
|                             | <b>TOTAL GERAL:</b>                                | <b>147.500,00</b> |

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| CÓDIGO                              | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR            |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 – 511 | Taxas pela Prestação de Serviços – Principal | 25.000,00        |
|                                     | <b>TOTAL GERAL:</b>                          | <b>25.000,00</b> |

### III – SUPERÁVIT:

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR            |
|-------|-------------------------------|------------------|
| 511   | Taxas – Prestação de Serviços | 25.000,00        |
|       | <b>TOTAL GERAL:</b>           | <b>25.000,00</b> |




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (14/12/2018)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL